

**ANÁLISE<sup>1</sup> DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS) SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2016 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (RAG2016/MS) E SOBRE O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (RQPC) – 3º QUADRIMESTRE/2016 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

## **INTRODUÇÃO**

A COFIN/CNS realizou mais uma vez a tarefa de analisar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Ministério da Saúde (MS), desta vez, referente ao exercício de 2016 (RAG2016/MS). Pelo 9º (nono) ano consecutivo, a COFIN/CNS exerceu o seu papel legal de fiscalização, controle e proposição, bem como de avaliação dos encaminhamentos do gestor federal de saúde em relação às ressalvas apresentadas pelo CNS quando das deliberações sobre os RAG's dos exercícios anteriores, as quais assumem caráter de recomendação para o aprimoramento da gestão do SUS pelo MS em respeito aos preceitos legais – Constituição Federal, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 (LC141). Além disso, a COFIN/CNS resgatou a avaliação realizada anteriormente sobre o Relatório de Prestação de Contas Quadrimestral/3º Quadrimestre de 2016 (RQPC/2016/3ºQ) do MS, considerando aqueles temas de mesma natureza tratados no RAG 2016 do MS, este último, objeto da presente análise.

A estrutura de apresentação desta análise e da minuta de parecer conclusivo sobre o RAG2016/MS manteve a sequência dos tópicos apresentados no próprio relatório, com a identificação das páginas referentes aos comentários realizados, além da inclusão de temas próprios do RQPC/2016/3ºQ/MS, também aqui analisado. Nas considerações finais, são destacados os principais aspectos analisados e a conclusão dessa análise, com o objetivo de subsidiar a deliberação final do plenário do Conselho Nacional de Saúde nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, inclusive com as indicações de medidas corretivas a serem encaminhadas ao Presidente da República nos termos dessa mesma legislação.

---

<sup>1</sup> Esta é a versão final da minuta de parecer conclusivo do RAG 2016 do Ministério da Saúde, que foi aprovada pela COFIN/CNS na reunião de 27/04/2017 a partir do Texto-Base elaborado por Francisco R. Funcia, consultor técnico da COFIN/CNS, e que será encaminhada para análise e deliberação do Conselho Nacional de Saúde. Consta desta minuta, nas “Considerações Finais”, a indicação de medidas corretivas de gestão, decorrentes da presente análise, a ser encaminhada ao Presidente da República, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 141/2012.

**A. ANÁLISE DO RAG2016/MS (incluindo a avaliação do RQPC/2016/3ºQ/MS quando for o caso)**

**1.1. Do Tópico “Introdução”**

A “Introdução” atende aos principais quesitos estabelecidos para esse tópico do RAG2016/MS, considerando as partes constitutivas do relatório apresentado pelo Ministério da Saúde.

**1.2. Do Tópico I “Cumprimento da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC nº 141/2012)”**

O RAG2016/MS evidencia que o valor empenhado em 2016 para verificação da aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) foi de R\$ 106,236 bilhões (conforme página 7 do RAG), o que correspondeu a uma aplicação de 14,7% da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2016, ou seja, R\$ 2,135 bilhões abaixo do piso mínimo constitucional de 15% da RCL (nos termos dos efeitos combinados da Emenda Constitucional nº 86/2015 e da Emenda Constitucional nº 95/2016).

Também não houve em 2016 a compensação integral (como aplicação adicional ao “piso”) dos restos a pagar cancelados em 2015, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, o que amplia o total da insuficiência, constitucional e legal, de aplicação para R\$ 2,574 bilhões. O Anexo 1 deste “Parecer Conclusivo” apresenta uma “Nota Técnica” com a análise mais detalhada a respeito desse tópico, inclusive com alguns efeitos negativos para um conjunto de despesas com ASPS.

**1.3. Do Tópico II “Demonstrativo das Despesas em 2016”**

O RAG2016/MS (página 8) compara a autorização da despesa com ASPS na Lei Orçamentária somada à abertura de créditos adicionais (LOA Atualizada) com o valor disponibilizado para empenhos e pagamentos pelo Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão, evidenciando que o valor disponibilizado para empenhos foi R\$ 118 milhões menor que o necessário para o cumprimento da aplicação mínima (“piso”) constitucional de 15% da RCL e R\$ 557 milhões menor que o

**necessário se acrescido do descumprimento da compensação integral dos Restos a Pagar cancelados em 2015.**

O Anexo 1 deste “Parecer Conclusivo” apresenta uma “Nota Técnica” com a análise mais detalhada a respeito desse tópico, inclusive evidenciando uma redução dos valores empenhados em ASPS total e per capita em termos reais.

Em relação a este quesito, não foi observado o Inciso II do artigo 1º da Recomendação 003/2015, de 09 de abril de 2015, do Conselho Nacional de Saúde a seguir transcritos:

Artigo 1º Para o estabelecimento de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 da União, o Ministério da Saúde deverá observar as seguintes diretrizes:

(...)

2 – Obter financiamento suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS) e otimizar a aplicação dos recursos públicos já destinados, especialmente, pela disponibilização integral e tempestiva de recursos e a ausência de contingenciamento orçamentário e financeiro de dotações do Ministério da Saúde na Lei Orçamentária de 2016;

(...)

Neste quesito, também não foram observados os itens 1 e 3 da Recomendação 015/2016, de 11 de novembro de 2016, a seguir transcritos:

Recomenda ao Presidente da República a adoção das seguintes medidas corretivas pelos Ministérios responsáveis, com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito federal:

1. Que os valores do orçamento do Ministério da Saúde que estão contingenciados sejam imediatamente liberados para empenhamento em ações e serviços públicos de saúde para garantir a prestação de serviços à população, especialmente para as transferências fundo a fundo para Estados e Municípios.

(...)

3. Que os valores orçamentários disponibilizados para cada item de despesa da planilha de execução orçamentária e financeira no formato “COFIN/CNS” a partir dos limites estabelecidos pela área econômica por meio dos Decretos Presidenciais sejam informados mensalmente pelo Ministério da Saúde ao Conselho Nacional de Saúde;

O RAG2016/MS não detalhou quais foram as despesas classificadas como Programação Própria e Emendas que não puderam ser realizadas por causa do contingenciamento imposto pela área econômica do governo federal.

Também não houve no RAG2016/MS a indicação dos critérios para a escolha das despesas que não foram executadas ou que foram executadas parcialmente, nem

**a classificação do que não foi executado por bloco de financiamento em decorrência desse contingenciamento.**

Sobre isto, **não houve a atenção do gestor quanto ao item 3 da Recomendação 015/2016, de 11 de novembro de 2016**, nem no RAG 2016, nem no RQPC-3º Quadrimestre de 2016, a saber:

Recomenda ao Presidente da República a adoção das seguintes medidas corretivas pelos Ministérios responsáveis, com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito federal:

(...)

3. Que os valores orçamentários disponibilizados para cada item de despesa da planilha de execução orçamentária e financeira no formato “COFIN/CNS” a partir dos limites estabelecidos pela área econômica por meio dos Decretos Presidenciais sejam informados mensalmente pelo Ministério da Saúde ao Conselho Nacional de Saúde;

(...)

As informações da Tabela 3 (página 9 do RAG2016/MS) apresentam os valores empenhados na Função de Governo “Saúde” segundo as subfunções, evidenciando que os valores das despesas na “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” representaram quase a metade do total (45,41% em 2016).

Neste aspecto, **não foi acatado o Inciso III do artigo 1º acima citado da Recomendação 003/2015, de 09 de abril de 2015**, a saber:

Artigo 1º (...)

(...)

3 – Alocar recursos suficientes para uma mudança de modelo de atenção à saúde, que fortaleça a atenção primária/básica como responsável sanitária para uma população territorialmente referenciada, fazendo com que seja a principal porta de entrada ao SUS e a ordenadora dos cuidados de saúde nas redes de atenção;

(...)

A Tabela 1 evidencia, a partir da evolução das despesas por subfunção no período 2009-2016, **que não houve a alocação de recursos suficientes para promover a mudança de modelo de atenção à saúde objeto da recomendação do Conselho Nacional de Saúde.**

**Tabela 1**  
**Ministério da Saúde – Despesas Empenhadas – Função Saúde e Subfunção – 2009-2016**

SUBFUNÇÕES	Despesas Empenhadas (em R\$ mil a preços correntes)							
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Atenção Básica	9.371.029	10.349.115	13.075.156	14.462.081	15.526.067	18.666.556	18.906.025	20.598.740
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.965.503	31.265.969	36.333.747	39.294.346	40.119.007	44.514.169	48.330.992	49.165.284
Suporte Profilático e Terapêutico	6.057.989	6.062.911	7.030.624	8.648.450	9.872.250	9.579.972	12.267.499	14.467.846
Vigilância Epidemiológica	3.392.806	2.994.545	3.361.997	3.722.048	4.370.308	4.250.463	5.472.860	6.373.163
Vigilância Sanitária	291.569	282.195	309.371	332.876	333.205	347.239	320.052	329.577
Outras Subfunções	10.068.778	10.918.965	12.130.527	13.446.626	15.103.506	14.731.018	15.029.106	17.333.775
<b>TOTAL - FUNÇÃO SAÚDE<sup>1</sup></b>	<b>58.147.674</b>	<b>61.873.700</b>	<b>72.241.422</b>	<b>79.906.427</b>	<b>85.324.343</b>	<b>92.089.417</b>	<b>100.326.534</b>	<b>108.268.384</b>
AB/Total	16,12%	16,73%	18,10%	18,10%	18,20%	20,27%	18,84%	19,03%
AHA/Total	49,81%	50,53%	50,29%	49,18%	47,02%	48,34%	48,17%	45,41%
SPT/Total	10,42%	9,80%	9,73%	10,82%	11,57%	10,40%	12,23%	13,36%
VE/Total	5,83%	4,84%	4,65%	4,66%	5,12%	4,62%	5,46%	5,89%
VS/Total	0,50%	0,46%	0,43%	0,42%	0,39%	0,38%	0,32%	0,30%
OSF/Total	17,32%	17,65%	16,79%	16,83%	17,70%	16,00%	14,98%	16,01%
Total/Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
AB/AHA	32,35%	33,10%	35,99%	36,80%	38,70%	41,93%	39,12%	41,90%

Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/SPO – Relatório Anual de Gestão 2016 (Tabela 3, página 9)

Em 2016, houve uma queda na participação relativa da subfunção “Assistência Hospitalar Ambulatorial” e um aumento na participação relativa da subfunção “Suporte Profilático e Terapêutico” e das “Outras Subfunções”; e houve uma estabilidade na participação relativa da “Atenção Básica”, “Vigilância Epidemiológica” e “Vigilância Sanitária”.

A razão entre as subfunções “Atenção Básica” e “Assistência Hospitalar Ambulatorial” cresceu de forma continuada até 2014, caiu em 2015 e retomou o fator de 2014 em 2016; em outros termos, em termos comparativos, o crescimento relativo da subfunção “Atenção Básica” observado no período 2009-2014 foi interrompido nos dois últimos anos, estagnada no parâmetro de 2014.

Do ponto de vista da execução orçamentária em ASPS, o valor empenhado em 2016 foi de R\$ 106,719 bilhões, o que representou um nível de execução orçamentária de 96,7% da dotação atualizada (LOA + Créditos Adicionais). Segundo critério adotado pela

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**  
 Análise e minuta de parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2016 do Ministério da Saúde

COFIN/CNS, esse nível de empenhamento foi classificado como regular, assim como o nível de liquidação (Tabela 2).

**Tabela 2**

**Ministério as Saúde—Execução Orçamentária e Financeira 2016—ASPS e Não ASPS**

DENOMINAÇÃO	EXECUTADO EM 2015	ORÇAMENTO 2016 - LEI Nº 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016							SALDO ORÇAMENTÁRIO F = ( A - B )
		PLOA 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( A )	EMPENHADO ( B )	LIQUIDADO ( C )	PAGO ( D )	EMPENHADO A PAGAR ( E=B-D )	
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – TOTAL – ID USO 6	100.460.337.118	100.247.468.368	108.984.082.850	110.404.294.328	106.718.448.810	99.203.230.380	98.931.955.482	7.786.493.327	3.685.845.518
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OCC - ID USO 6	90.940.466.983	90.063.588.602	98.885.346.936	100.478.469.513	97.024.106.909	89.529.421.966	89.258.172.564	7.765.934.345	3.454.362.604
ASPS PESSOAL ATIVO – ID USO 6	9.519.870.134	10.183.879.766	10.098.735.914	9.925.824.815	9.694.341.901	9.673.808.414	9.673.782.919	20.558.982	231.482.914
MS - TOTAL GERAL (ASPS + NÃO ASPS)	110.228.813.198	109.497.228.284	118.483.939.832	120.936.360.628	116.813.073.629	108.967.972.522	108.689.063.122	8.124.010.507	4.123.286.999
		ASPS	NÍVEL EMP = B/A (%)	NÍVEL LIQ = C/A (%)	GRAU LIQ = C/B	GRAU PGTO = D/C			
		TOTAL	96,66%	89,85%	92,96%	99,73%			
		OCC	96,56%	89,10%	92,28%	99,70%			
		PESSOAL	97,67%	97,46%	99,79%	100,00%			
		NÍVEIS DE EMPENHAMENTO E LIQUIDAÇÃO CLASSIFICAÇÃO							
		PREOCUPANTE	-	-	-	-			
		ADEQUADO	X>97%	X>93%	-	-			
		REGULAR	93%<X<97%	85%<X<93%	-	-			
		INADEQUADO	85%<X<93%	75%<X<85%	-	-			
		INTOLERÁVEL	75%<X<85%	65%<X<75%	-	-			
		INACEITÁVEL	X<=75%	X<=65%	-	-			

Fonte: Adaptado de MS/SPO – Planilhas de Execução Orçamentária e Financeira – dezembro/2016 (fechado)

O nível de saldo a pagar (empenhos a pagar no final do exercício a serem inscritos como restos a pagar) foi de 7,3% no final de 2016, mantendo a tendência de queda observada a partir de 2012, mas acima dos 5% como teto estabelecidos pela Resolução nº 505/2015, de 12 de novembro de 2015, do Conselho Nacional de Saúde, para inscrição e reinscrição de Restos a Pagar, ou seja, descumprindo essa Resolução em 2016, cujos termos são apresentados a seguir:

V - estabelecer o parâmetro de 5% do valor empenhado em ações e serviços públicos de saúde em cada exercício como limite máximo para a inscrição e reinscrição anual de restos a pagar, com início a partir de 2016.

A Tabela 3 ilustra essa situação.

**Tabela 3**

**Evolução do Nível de Saldo a Pagar (Empenhos a Pagar) 2008-2016**

Indicador	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Nível de Saldo a Pagar	11,7%	14,7%	10,3%	11,6%	10,7%	9,2%	7,9%	7,8%	7,3%

Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/SPO/Consolidado Dezembro 2016 (fechado).

Em outros termos, o saldo a pagar (empenhos a pagar) de 2016, que caracteriza a inscrição em Restos a Pagar, superou o “teto” de 5% estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde para o total (inscrições mais reinscrições de exercícios anteriores a 2016).

A análise da execução orçamentária foi realizada a partir das informações disponibilizadas pela SPO/MS nas planilhas de execução orçamentária e financeira de dezembro/2016 (fechado), reproduzidas no RPCQ/3º/2016 (página 8) e no RAG 2016 (página 10), conforme Anexo 2 deste “Parecer Conclusivo”.

A) **Não há nenhuma justificativa no RAG sobre os motivos dos níveis de empenho classificados como inadequados, intoleráveis e inaceitáveis;** apesar do alerta antecedente do Conselho Nacional de Saúde para o baixo nível de execução orçamentária de vários itens de despesa, conforme consta no item 5 da Recomendação 005/2016, de 19 de agosto de 2016, a seguir transcrita:

Recomenda ao Presidente da República a adoção das seguintes medidas corretivas pelos Ministérios responsáveis, com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito federal:

(…)

5 – Rever a baixa execução orçamentária e financeira dos itens a seguir da planilha analisada pelo CNS: item 11 (INCA); item 24 (REHUF – Reestruturação dos Hospitais Universitários); itens 31 (SAMU), 32 (Saúde da Mulher, Criança, Adolescente e Jovem) e 37 (Ações de Vigilância Epidemiológica); item 41 (Reaparelhamento das Unidades do SUS) do Fundo Nacional de Saúde; e item 58 (Saneamento Básico – Demais Ações), da Fundação Nacional de Saúde;

(…)

Em novembro de 2016, o Conselho Nacional de Saúde apresentou também os itens 4 e 5 da Recomendação 015/2016, **que não foram atendidos nesses termos na reunião da COFIN/CNS de dezembro/2016**, nem justificados no RAG 2016 e no RQPC-3º Quadrimestre/2016, a saber:

4. Que o Ministério da Saúde esclareça mensalmente ao Conselho Nacional de Saúde sobre todos os itens de despesas classificados com níveis inadequados, intoleráveis e inaceitáveis durante as reuniões da COFIN/CNS, em que são analisadas as planilhas de execução orçamentária e financeira do MS. Observação: o esclarecimento deve abranger também as consequências negativas para os serviços prestados à população decorrente dessa baixa execução orçamentária e/ou financeira;

5. Que o Ministério da Saúde esclareça mensalmente ao Conselho Nacional de Saúde sobre todos os itens de despesas classificados com nível preocupante durante as reuniões da COFIN/CNS em que são analisadas as planilhas de execução orçamentária e financeira do MS, uma vez que, para esses casos, a despesa projetada anualizada com base na execução orçamentária é maior que o valor da dotação atualizada;

Houve reincidência de baixos níveis de execução orçamentária e financeira de vários itens de despesas classificados em 2016 como inadequados, intoleráveis, inaceitáveis, como se depreende dos dados comparados extraídos das avaliações realizadas pela

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**  
**Análise e minuta de parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2016 do Ministério da Saúde**

COFIN/CNS (e já apresentadas ao pleno do CNS) sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Saúde, parte integrante dos Relatórios de Prestação de Contas Quadrimestrais de 2016 do MS e/ou das planilhas (mensais) de execução orçamentária e financeira do MS referentes aos meses de abril, junho, agosto e dezembro/2016, sintetizados no Quadro I.

**Quadro 1**

**Execução Orçamentária e Financeira do Ministério da Saúde: análises da COFIN/CNS dos itens de despesa com Níveis de Liquidação classificados como inaceitáveis, intoleráveis e inadequados no encerramento de 2016 em comparação ao verificado nos 1º e 2º Quadrimestres/2016 e no 1º semestre/2016**

ITENS DE DESPESA	NÍVEIS DE LIQUIDAÇÃO			
	(%)			
	2016-1ºQ	2016-1ºS	2016-2ºQ	2016-3ºQ
5 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	26,83	42,83	57,34	89,43
6 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	5,08	5,08	12,39
45 EMENDAS NOMINATIVAS	27,88	2,72	2,83	28,64
32 ATENÇÃO SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA, ADOL. E JOVEM	2,14	24,39	25,10	39,96
21 FOMENTO A PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	7,73	8,32	39,97
41 REAPARELHAMENTO UNIDADES DO SUS / MS	14,88	19,12	23,40	41,89
37 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9,49	16,14	23,26	42,02
19 OUTROS PROGRAMAS	10,10	21,86	29,07	50,17
9 MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	12,59	23,56	34,23	59,41
38 AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	1,35	30,47	40,48	62,71
18 VACINAS E VACINAÇÃO	12,64	27,92	50,27	73,12
13 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	14,03	29,90	39,04	74,05
20 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SUS	21,41	36,59	48,90	74,24
14 SERV. DE PROCESSAMENTO DADOS - DATASUS	23,42	48,34	57,06	75,35
15 PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	21,58	31,98	45,47	77,15
23 PROG.ESTRUTURAÇÃO SAÚDE FAMÍLIA - PROESF	0,00	20,94	34,81	78,27
24 REEST. DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF	1,13	22,67	41,35	79,44
26 SAÚDE INDÍGENA	20,30	40,66	58,35	80,49
10 HOSPITAIS PRÓPRIOS	16,81	32,14	48,23	82,04
39 AQUIS. E DISTRIB.MEDICAMENTOS/DST/AIDS	23,67	42,49	59,38	83,28
8 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	17,55	30,67	43,29	84,42

Fonte: Adaptado de: COFIN/CNS - Apresentação da Execução Orçamentária e Financeira do MS ao Conselho Nacional de Saúde (arquivos referente aos 1º e 2º quadrimestre e 1º semestre/2016); e de Ministério da Saúde/SPO - Execução Orçamentária e Financeira do MS – Grandes Grupos – Planilhas dos meses de abril, junho, agosto e dezembro/2016 (fechados).

Esses índices referem-se aos itens de despesas classificados segundo a ordem crescente de valores como inaceitáveis (cinza chumbo), intoleráveis (cinza) e inadequados (vermelho) no 3º quadrimestre de 2016, indicando que o Conselho Nacional de Saúde alertou para a abaixa execução orçamentária e financeira de quase todos esses itens ao longo do exercício de 2016, caracterizando a reincidência.

Além disso, das análises comparadas do RAG-2015/RQPC-3ºQ-2015 e do RAG-2016/RQPC-3ºQ-2016, padronizando os critérios de classificação da execução orçamentária e financeira de 2015 conforme as faixas ampliadas de intervalo de índices definidas para 2016.

#### **Quadro 2**

**Execução Orçamentária e Financeira do Ministério da Saúde: análises da COFIN/CNS dos itens de despesa com Níveis de Liquidação classificados como inaceitáveis, intoleráveis e inadequados no encerramento de 2016 em comparação ao verificado no encerramento de 2015**

	ITENS DE DESPESA	Liquidação	Liquidação
		2016	2015
5	<b>FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS</b>	<b>89,43%</b>	<b>83,51%</b>
9	MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	59,41%	83,12%
26	SAÚDE INDÍGENA	80,49%	82,30%
34	FARMÁCIA BÁSICA - PAB	89,68%	81,18%
35	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	89,16%	81,05%
31	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	89,75%	78,14%
39	AQUIS. E DISTRIB.MEDICAMENTOS/DST/AIDS	83,28%	78,11%
10	HOSPITAIS PRÓPRIOS	82,04%	77,75%
16	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	91,84%	76,45%
8	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	84,42%	75,34%
18	VACINAS E VACINAÇÃO	73,12%	74,94%
12	PIONEIRAS SOCIAIS	100,00%	74,51%
38	AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	62,71%	73,43%
14	SERV. DE PROCESSAMENTO DADOS - DATASUS	75,35%	71,42%
15	PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	77,15%	64,04%
23	PROG.ESTRUTURAÇÃO SAÚDE FAMÍLIA - PROESF	78,27%	50,58%
24	REEST. DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF	79,44%	47,68%
19	OUTROS PROGRAMAS	50,17%	46,97%
13	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	74,05%	42,24%
37	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42,02%	41,18%
41	REAPARELHAMENTO UNIDADES DO SUS / MS	41,89%	21,03%
21	FOMENTO A PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	39,97%	18,25%
32	ATENÇÃO SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA, ADOL. E JOVEM	39,96%	6,59%
6	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	12,39%	4,61%
45	EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	28,64%	0,04%

Fonte: Adaptado de: COFIN/CNS - Apresentação da Execução Orçamentária e Financeira do MS ao Conselho Nacional de Saúde (arquivos referentes aos 1º e 2º quadrimestre e 1º semestre/2016); e de Ministério da Saúde/SPO - Execução Orçamentária e Financeira do MS – Grandes Grupos – Planilhas dos meses de abril, junho, agosto e dezembro/2016 (fechados).

Dos 24 itens de despesas do Fundo Nacional de Saúde avaliados com níveis de liquidação da despesa "inadequado", "intolerável" e "inaceitável" em 2015 (conforme padrão de classificação adotado em 2016 para os intervalos dos índices), apenas 5 itens

passaram em 2016 para os níveis "adequado" e/ou "regular"; os 19 itens restantes permaneceram em 2016 nas faixas classificadas como "inadequado", "intolerável" e inaceitável". Portanto, as ressalvas de 2015 em relação ao baixo nível de liquidação permaneceram em 2016 para 19 dos 24 itens de despesas do Fundo Nacional de Saúde, o que caracteriza também a reincidência.

A partir da página 17 do RAG2016/MS, são apresentados os valores transferidos para Estados e Municípios, divididos segundo a modalidade convenial e fundo-a-fundo. A partir dessas informações, foi possível apurar as participações percentuais dessas transferências para Estados e Municípios: os valores transferidos fundo a fundo foram de 26,6% para Estados, e 73,4% para os municípios em 2016, a maior parte na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da LC 141, similar aos percentuais de 2015. Houve uma queda real nos valores dessas transferências, conforme consta no Anexo 1 deste "Parecer Conclusivo".

Sobre isto, não foi acatado o item 4 da Recomendação 005/2016, de 19 de agosto de 2016 acima citada, a seguir transcrito:

(...)

4 – Não manter contingenciados recursos orçamentários e não manter limites de pagamentos de despesas com ações e serviços públicos de saúde que caracterizem restrição ao atendimento às necessidades de saúde da população e ao cumprimento dos valores pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) para transferências aos Estados e Municípios em 2016, caracterizando uma situação que se observa nos últimos 15 anos, de que o valor mínimo tornou-se o valor máximo, fazendo com que a aplicação federal ficasse estagnada em torno de 1,7% do PIB neste período, diferentemente do que ocorreu nos Estados e, principalmente, nos Municípios;

(...)

Em 2016, não houve definição dos critérios de transferência de recursos pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), procedimento prévio para a análise e deliberação pelo CNS nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, e o fato de depositar de um fundo (federal) para outro fundo (municipal ou estadual) não assume a característica de ser transferência direta, regular e automática nos termos da LC 141, considerando o regramento estabelecido pelas inúmeras portarias do Ministério da Saúde para definição dessas transferências.

Sobre isto, também não foi observado o item 7 da Recomendação 005/2016, de 19 de agosto de 2016 acima citada, a seguir transcrito:

(...)

7 – Informar ao Conselho Nacional de Saúde os valores pactuados na CIT para transferência de recursos financeiros para Estados, DF e Municípios em 2016, identificando os valores por bloco de financiamento, por Unidade da Federação e por Município de cada Unidade da Federação, tendo em vista que a CIT ainda não concluiu os estudos sobre os novos critérios de rateio para submeter à deliberação do CNS, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 141/2012, que deverão superar a lógica vigente da produção e/ou capacidade instalada;

(...)

No Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas – 3º Quadrimestre/2016, não foram contemplados os itens 9, 10 e 12 da Recomendação 005/2016, de 19 de agosto de 2016 acima citada, a seguir transscrito:

(...)

9 – Apresentar nos relatórios de prestação de contas quadrimestrais do Ministério da Saúde encaminhados ao Conselho Nacional de Saúde uma avaliação de impacto regional sobre as condições de saúde da população decorrentes das transferências de recursos do Ministério da Saúde aos Estados e Municípios para custeio e investimento, bem como um resumo executivo das obras concluídas e em andamento financiadas com recursos do Ministério da Saúde;

10 – Apresentar nos relatórios de prestação de contas quadrimestrais do Ministério da Saúde encaminhados ao Conselho Nacional de Saúde os aspectos da gestão de compras de medicamentos, materiais e outros insumos, como por exemplo, comparação entre os preços adquiridos e os praticados no mercado (por exemplo, por meio do Banco de Preços do Ministério da Saúde, coordenado pelo DESID/MS), bem como os impactos da variação cambial para a gestão orçamentária e financeira do Ministério da Saúde;

(...)

12 – Informar nos relatórios de prestação de contas quadrimestrais do Ministério da Saúde encaminhados ao Conselho Nacional de Saúde a alocação e a execução de recursos orçamentários e financeiros específicos para a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do SUS nos 3 níveis de atenção à saúde.

#### **1.4. Do Tópico III “Restos a Pagar do Ministério da Saúde”**

A execução financeira dos Restos a Pagar em 2016 está apresentada no **Anexo 2** deste “Parecer Conclusivo”.

É importante reforçar que o caput do artigo 24 e seus incisos I e II da LC141 estabeleceu que o cálculo da aplicação mínima em ações e serviços de saúde considerará as despesas empenhadas, liquidadas ou não no exercício, sendo que as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício, a serem inscritas em restos a pagar, serão consideradas até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, desde que consolidadas no respectivo Fundo de Saúde. No caso de cancelamento ou prescrição

dos Restos a Pagar, deverá ocorrer compensação no exercício seguinte por meio de consignação em dotação orçamentária específica, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º desse artigo.

Sob a ótica deste dispositivo legal, o RAG 2016/MS não evidenciou a existência de recursos financeiros vinculados às contas do Fundo Nacional de Saúde e das demais unidades da administração indireta do MS correspondentes aos valores dos empenhos a pagar e dos saldos dos restos a pagar em 31/12/2016, para que se comprove a efetiva aplicação mínima legalmente estabelecida para 2016. Após o advento da LC 141, o empenhamento da despesa é condição necessária, mas não suficiente para que se comprove a aplicação mínima em ASPS: é preciso que as contas do Fundo Nacional de Saúde e das unidades da administração indireta do MS tenham recursos em caixa correspondentes ao saldo a pagar dos empenhos do exercício e ao saldo a pagar dos Restos a Pagar apurados em 31 de dezembro de 2016. Essa condição legal não está comprovada no RAG 2016/MS.

A justificativa apresentada todos os anos pela SPO/MS é o entendimento da área econômica do governo de que a Constituição Federal estabeleceu o “caixa único” na esfera federal e, por isso, esses valores não estão depositados no Fundo Nacional de Saúde, estando disponíveis para a utilização do Ministério da Saúde diante das necessidades de pagamento de despesas. Essa disponibilidade dos recursos financeiros nunca foi comprovada ao Conselho Nacional de Saúde, apenas afirmada pelo gestor como uma garantia dada pela área econômica do governo.

Seria importante que a área econômica demonstrasse essa disponibilidade financeira.

Além disso, neste quesito, foi possível verificar que não foi observado o Inciso 5º do artigo 1º da Recomendação 003/2015, de 09 de abril de 2015 do Conselho Nacional de Saúde a seguir transcritos:

Artigo 1º Para o estabelecimento de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 da União, o Ministério da Saúde deverá observar as seguintes diretrizes:

(...)

5 - Criar dotação orçamentária específica para a aplicação, adicional ao mínimo exigido para ações e serviços públicos de saúde em 2016, dos valores de Restos a Pagar cancelados desde 2000;

Se é verdade que a dotação orçamentária para a compensação de restos a pagar cancelados em 2015 foi criada, não é menos verdade que a disponibilidade de recursos para empenhar essas despesas em 2016 foi insuficiente tanto em relação aos valores cancelados em 2015, quanto aos valores cancelados desde 2000. É importante caracterizar que essa cobrança do Conselho Nacional de Saúde ao gestor federal – compensação dos Restos a Pagar cancelados a partir de 2000 – é histórica, tendo inclusive sido objeto de ação do Ministério Público Federal em meados da década passada. Tais cancelamentos caracterizaram a redução de valores anteriormente computados no cálculo da aplicação mínima, daí a necessidade de compensação como aplicação adicional ao mínimo quando vierem a ocorrer.

Porém, após a promulgação da Lei Complementar nº 141/2012, a citada compensação é obrigação legal a ser cumprida pelo gestor: todos os valores de restos a pagar cancelados num exercício deverão ser compensados como aplicação adicional no exercício seguinte, fato que não vem sendo cumprido pela área econômica do governo federal (inclusive, mais uma vez, em 2016), ou seja, também não foram observados o atendimento aos itens 1, 2 e 3 da Recomendação 005/2016, de 19 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, a seguir transcritos:

Recomenda ao Presidente da República a adoção das seguintes medidas corretivas pelos Ministérios responsáveis, com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito federal:

1 – Rever o entendimento incorreto da área econômica do governo sobre dispositivo da Lei Complementar nº 141/2012 (artigo 24, §§1º e 2º), de que somente são compensados restos a pagar cancelados referentes a empenhos emitidos a partir de 2012, quando a compensação correta é de todos os restos a pagar cancelados a partir de 2012;

2 - Aplicar adicionalmente ao valor mínimo de 2016 em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, o saldo dos restos a pagar cancelados a partir de 2012 que ainda estão pendentes de compensação;

3 - Avaliar a real possibilidade de execução em 2016 dos Restos a Pagar, fator preocupante por se tratarem de despesas, na maioria, do período de 2003 a 2014;

(…)

O item 1 da recomendação anterior foi objeto da Resolução 505/2015, de 12 de novembro de 2015, item III, do Conselho Nacional de Saúde, a seguir transrito (também não cumprido pelo gestor federal):

(…)

III - solicitar a presença de representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao plenário do Conselho Nacional de Saúde para debater

o seu entendimento restritivo a respeito da compensação de restos a pagar cancelados, que está em desacordo com os §§1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141/2012;  
(...)

Sobre o item 3 da recomendação anterior, o Ministério da Saúde não apresentou a análise de viabilidade, em termos do objeto da despesa empenhada, da execução financeira dos Restos a Pagar em 2016, descumprindo parcialmente o disposto no Item II da Resolução 505/2015, de 12 de novembro de 2015, do Conselho Nacional de Saúde, a saber:

(...)  
**II - solicitar ao Ministério da Saúde que apresente ao plenário do Conselho Nacional de Saúde, no prazo de 180 dias contados da data desta reunião ordinária, estudos a respeito da viabilidade de execução financeira no curto prazo 12 (doze) meses das despesas inscritas e reinscritas em Restos a Pagar, contendo, inclusive, resumo executivo da natureza destas despesas e a indicação das que são passíveis de cancelamento;**  
(...)

O Conselho Nacional de Saúde apresentou os pontos 7, 8 e 9 sobre os Restos a Pagar na Recomendação 015/2016, de 11 de novembro de 2016, também não observados pelo gestor federal tanto no RAG 2016, como no RQPC-3º Quadrimestre/2016:

Recomenda ao Presidente da República a adoção das seguintes medidas corretivas pelos Ministérios responsáveis, com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito federal:

- (...)
7. Que o Ministério da Saúde informe ao Conselho Nacional de Saúde na reunião ordinária de dezembro/2016, considerando os baixos níveis de pagamento de Restos a Pagar observado no período: Quanto é a previsão de pagamento até 31/12/2016? Qual é a previsão de cancelamento dos restos a pagar até 31/12/2016 e os impactos desse cancelamento para as condições de saúde da população? Quais ações de saúde cujas despesas estão inscritas em restos a pagar não serão realizadas até o final de 2016 (ações orçamentárias) e os impactos dessa não realização para as condições de saúde da população?
  8. Que a área econômica do Governo Federal cumpra a Lei Complementar nº 141/2012, tendo em vista que: o valor total dos restos a pagar cancelados em 2015 deverá ser compensado como aplicação adicional em 2016, bem como o que ainda falta compensar dos restos a pagar cancelados a partir de 2012; além disso, é necessário definir a adoção desse procedimento de compensação de forma regular nos primeiros meses de cada ano a partir de 2017, com a inclusão das respectivas dotações orçamentárias para esse fim;
  9. Que a área econômica do governo federal disponibilize nas contas do Fundo Nacional de Saúde e das unidades da administração indireta do Ministério da Saúde, nos termos da LC nº 141/2012, os valores referentes aos empenhos não pagos no respectivo ano e dos restos a pagar não pagos até o final do ano da inscrição/reinscrição: se houver o entendimento de que o princípio do caixa único se aplicaria para esses recursos no último dia de cada ano, esses valores deverão ficar disponíveis a partir do primeiro dia útil de cada ano subsequente ao do encerramento da execução orçamentária e financeira do ano anterior;

(...)

Por fim o Anexo 1 do RQPC – 3º Quadrimestre/2016 apresenta o resumo executivo das auditorias realizadas, em andamento ou encerradas, sendo que não foi informado pelo gestor federal “as providências adotadas para a regularização dos problemas”, conforme estabelece o item 11 da Recomendação 015/2016 acima citada, de 11 de novembro de 2016, a seguir transrito:

**11. Que o Ministério da Saúde esclareça ao CNS as principais não conformidades detectadas nas auditorias realizadas e as providências adotadas para a regularização dos problemas.**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando a análise realizada anteriormente, incluindo os Anexos 1 e 2, a conclusão referente ao RAG 2016 e ao RPQC/3º Quadrimestre/2016 resultou nos seguintes apontamentos:

- B) Fato grave referente ao não cumprimento aplicação do mínimo constitucional (“piso”) em ASPS em 2016 (faltou aplicar R\$ 2,135 bilhões), bem como o não cumprimento da Lei Complementar nº141/2012 referente à compensação integral dos restos a pagar cancelados em 2015 como aplicação adicional em 2016 (o que aumentou a insuficiência de aplicação em relação ao que determina a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 141/2012 em 2016 para R\$ 2,574 bilhões), agravando o quadro de subfinanciamento do SUS e precarizando ainda mais as condições de atendimento às necessidades de saúde da população, inclusive com a queda real das transferências fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios;
- C) Reincidência de baixos níveis de execução orçamentária e financeira de vários itens de despesas classificados em 2016 como inadequados, intoleráveis e inaceitáveis;
- D) Reincidência da não compensação dos Restos a Pagar cancelados a partir do ano 2000, pelo fato de serem despesas que foram computadas como aplicação em ASPS nos anos anteriores; e
- E) Repetição, em 2016, de procedimentos que foram caracterizados como ressalvas na Resolução 533/2016, de 19 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Saúde conforme “Parecer Conclusivo” do RAG 2015 que integrava aquela resolução, que deveriam ter sido regularizadas em 2016;

F) Recomendamos **a não aprovação do RAG 2016 do Ministério da Saúde**, bem como que esses apontamentos sejam considerados como indicações das medidas corretivas da gestão a serem encaminhadas ao Presidente da República nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, especialmente no que se refere à compensação imediata em 2017 do valor da aplicação considerada insuficiente nos termos constitucionais e legais anteriormente destacados.

**27 DE ABRIL DE 2017**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**

**ANEXO 1**

**NOTA TÉCNICA A RESPEITO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE SAÚDE EM 2016 PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB A VIGÊNCIA DA EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 86/2015 E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016 E DA  
COMPENSAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2015 NOS TERMOS  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012 (Francisco R. Funcia e Élida Graziane Pinto)**

**NOTA TÉCNICA A RESPEITO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM 2016 PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86/2015 E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016 E DA COMPENSAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2015 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012**

**Francisco R. Funcia<sup>2</sup> e Élida Graziane Pinto<sup>3</sup>**

O objetivo desta Nota Técnica é subsidiar a Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde (COFIN/CNS) na análise do Relatório Anual de Gestão do Ministério da Saúde, especialmente no que se refere ao cumprimento da aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) pelo governo federal em 2016

O contexto dessa análise é a execução orçamentária de 2016 do Ministério da Saúde, que foi condicionada pela Emenda Constitucional nº 86/2015 e pela Emenda Constitucional nº 95/2016. As principais fontes para a coleta de dados foram o Relatório Anual de Gestão de 2014 a 2016, especialmente o de 2016, do Ministério da Saúde e os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas do Ministério da Saúde de 2014 a 2016, em especial, o do 3º Quadrimestre de 2016, documentos esses que foram encaminhados ao Conselho Nacional de Saúde pelo gestor federal nos termos legais, além da legislação que rege a matéria e outros textos de autoria dos autores.

Considerando que o valor empenhado ASPS em 2016 foi de R\$ 106.719 milhões e que deste valor deve ser deduzido o valor da compensação dos restos a pagar cancelados em 2015<sup>4</sup>, o valor empenhado em 2016 para verificação da aplicação mínima constitucional foi de R\$ 106.236 milhões, o que correspondeu a uma aplicação de 14,7% da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2016, ou seja, abaixo do

---

<sup>2</sup> Economista e Mestre em Economia Política (PUC-SP), consultor técnico da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde (COFIN/CNS) e diretor da Associação Brasileira de Economia da Saúde (ABrES).

<sup>3</sup> Doutora em Direito (UFMG), Pós-Doutora em Administração (EBAPE-FGV) e Procuradora do Ministério Público de Contas de São Paulo.

<sup>4</sup> O valor empenhado em 2016 como compensação dos restos a pagar cancelados em 2015 foi de R\$ 483 milhões, conforme a interpretação da Lei Complementar nº 141/2012 pela área econômica do governo federal, a saber, considera para compensação somente os valores de restos a pagar cancelados cujos empenhos originários tenham ocorrido a partir de 2013, restrição temporal que está em total desacordo com a redação do artigo 24, parágrafos 1º e 2º, dessa norma legal.

piso mínimo constitucional de 15% da RCL, bem como não houve em 2016 a compensação integral (como aplicação adicional ao “piso”) dos restos a pagar cancelados em 2015, conforme demonstrado na Tabela 1 – ou seja, uma aplicação abaixo da determinação constitucional/legal R\$ 2,574 bilhões.

**Tabela 1**

**Avaliação da Aplicação Mínima Constitucional em ASPS e da Compensação dos Restos a Pagar Cancelados em 2015 pelo Ministério da Saúde**

	Descrição	R\$ Milhões
<b>A</b>	<b>Receita Corrente Líquida 2016</b>	<b>722.474</b>
<b>B (=Ax15%)</b>	<b>Piso para 2016 (Percentual da RCL em ASPS - 15%)<sup>1</sup></b>	<b>108.371</b>
<b>C</b>	<b>Empenhado 2016 - Ações e Serviços Públicos de Saúde<sup>2</sup></b>	<b>106.236</b>
<b>D</b>	<b>Disponibilidade para Empenho 2016<sup>3</sup></b>	<b>108.253</b>
<b>E (=B-C)</b>	<b>Aplicação em 2016 - abaixo do piso<sup>4</sup></b>	<b>2.135</b>
<b>F (=B-D)</b>	<b>Disponibilidade Insuficiente para Empenho 2016 em relação ao piso</b>	<b>118</b>
<b>G</b>	<b>Restos a Pagar Cancelados EM 2015<sup>5</sup></b>	<b>922</b>
<b>G.1</b>	<b>Empenhado</b>	<b>483</b>
<b>G.2 (=G-G.1)</b>	<b>A compensar (em desacordo com a LC 141/2012)<sup>6</sup></b>	<b>439</b>

Fonte: Elaboração de Francisco Funcia; adaptado de Ministério da Saúde/SPO - Relatório Anual de Gestão 2016 (página 7 da versão eletrônica encaminhada ao Conselho Nacional de Saúde)

Notas

<sup>1</sup> O artigo 3º da EC 95 revogou o artigo 2º da EC 86 que estabelecia 13,2% da RCL como aplicação mínima para 2016. Assim sendo, aplicação mínima de 15% RCL entrou em vigor já em 2016.

<sup>2</sup> Não incluído o valor da compensação dos Restos a pagar cancelados em 2015.

<sup>3</sup> A disponibilidade para empenho é estabelecida pela área econômica do governo e esse valor consta na Tabela apresentada pelo Ministério da Saúde/SPO na página 7 do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do MS - 3º Quadrimestre de 2016 (versão eletrônica encaminhada ao Conselho Nacional de Saúde).

<sup>4</sup> A aplicação correspondeu a 14,7% da Receita Corrente Líquida

<sup>5</sup> A estimativa partiu do pressuposto que dos RP cancelados em 2015 (R\$ 926.121.659), apenas os referentes à Agência Nacional de Saúde Suplementar (R\$ 3.839.795) não poderiam ser classificados como ASPS. Os demais cancelamentos foram (conforme página 29 do RAG 2015 MS encaminhado ao Conselho Nacional de Saúde): FNS R\$ 561,6 milhões, ANVISA R\$ 9,8 milhões, FUNASA 334,5 milhões, FIOCRUZ 4,5 milhões e GHC 1,4 milhão.

<sup>6</sup> Para cumprir o que determina a Lei Complementar nº 141/2012, o valor total dos Restos a Pagar cancelados em 2015 (R\$ 922 milhões) teriam que ser compensados como aplicação adicional ao mínimo em 2016.

É oportuno alertar para o fato que os restos a pagar cancelados em 2015 referem-se às despesas empenhadas em exercícios anteriores (até 2014), cujos valores foram computados para apurar a aplicação em ASPS daqueles respectivos exercícios. Desconsiderar esses restos a pagar cancelados anteriormente a 2014 é muito preocupante também à luz dos elevados valores inscritos em cada exercício, como pode ser observado na Tabela 2. A preocupação com a falta de compensação dos restos a pagar cancelados referentes a empenhos anteriores a 2013 reside no fato de que foi exatamente nesse período que a proporção dos valores inscritos como restos a pagar em relação aos valores empenhados anualmente superou a

cifra de 10% e 11%. Desta forma, esses cancelamentos, se não compensados como aplicação adicional em 2016 na sua totalidade, podem ter tornado sem efeito uma parte das prestações de contas outrora apresentadas ao Conselho Nacional de Saúde e ao Congresso Nacional, bem como ao Tribunal de Contas da União, pois poderiam resultar em aplicações inferiores ao mínimo constitucional em exercícios anteriores.

**Tabela 2**

**Ministério da Saúde – Ações e Serviços Públicos de Saúde - Valores empenhados e inscrição de restos a pagar 2003-2016<sup>1</sup> (em R\$ bilhões a preços correntes)**

ANO	EMPENHADO	RP ASPS	PARTICIPAÇÃO
	ASPS	INSCRITO	%
	( A )	( B )	C = ( B / A )
2003	<b>27,18</b>	<b>2,00</b>	<b>7,36%</b>
2004	<b>32,70</b>	<b>2,84</b>	<b>8,71%</b>
2005	<b>37,14</b>	<b>3,29</b>	<b>8,87%</b>
2006	<b>40,75</b>	<b>4,36</b>	<b>10,70%</b>
2007	<b>44,30</b>	<b>5,64</b>	<b>12,74%</b>
2008	<b>48,67</b>	<b>5,70</b>	<b>11,72%</b>
2009	<b>58,27</b>	<b>8,59</b>	<b>14,74%</b>
2010	<b>61,96</b>	<b>6,40</b>	<b>10,33%</b>
2011	<b>72,33</b>	<b>8,41</b>	<b>11,64%</b>
2012	<b>80,06</b>	<b>8,53</b>	<b>10,66%</b>
2013	<b>83,05</b>	<b>7,64</b>	<b>9,20%</b>
2014	<b>92,24</b>	<b>7,13</b>	<b>7,74%</b>
2015	<b>100,46</b>	<b>7,93</b>	<b>7,90%</b>
2016	<b>106,71</b>	<b>7,78</b>	<b>7,30%</b>

Fonte: Ministério da Saúde/SPO - Tabela 12 do Relatório Anual de Gestão 2016 (página 25) – versão eletrônica encaminhada ao Conselho Nacional de Saúde

Nota: (1) Conforme observação que consta no final da Tabela 12 do Relatório Anual de Gestão do Ministério da Saúde na página 25, “nos anos de 2014 a 2016, estão incluídos a reposição de Restos a Pagar cancelados em exercícios anteriores”.

A gravidade da situação de descumprimento da aplicação mínima constitucional em 2016 se amplia diante do fato de que o valor disponibilizado pela área econômica do governo federal para empenhar as despesas ASPS ter sido inferior a esse piso em R\$ 118 milhões, como evidencia a Tabela 1 – ou ter sido inferior em R\$ 557 milhões, se forem acrescidos àquele valor os R\$ 439 milhões de restos a pagar cancelados em 2015 que não foram compensados como aplicação adicional em 2016): esta é mais uma evidência da política orçamentária adotada pela área econômica do governo federal de disponibilizar recursos para empenhos em valores muito próximos do “piso” (lógica histórica do “piso = teto”).

A deterioração dos valores empenhados em ASPS em 2016 fica ainda mais evidente quando analisada no período recente, considerando as referências da Tabela 3. É possível observar que, em termos reais (a preços de 2016), o valor empenhado total em ASPS em 2016 foi inferior a 2014 (-1,73%) e 2015 (-0,10%), a mesma situação verificada quando considerado o valor per capita de 2016 (-3,30% e -0,88% em comparação a 2014 e 2015 respectivamente). Em 2016, a aplicação em ASPS apurada como proporção da receita corrente líquida (14,70%) foi inferior a 2015 (de 14,83%).

**Tabela 3**

**Ministério da Saúde – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde em 2016 comparado a 2014 e 2015 (em R\$ a preços correntes, a preços constantes e per capita e como percentual da Receita Corrente Líquida)**

Ano	População em milhões	Receita Corrente Líquida em R\$ milhões (a preços correntes)	Fator de Atualização (a preços de 2016) <sup>1</sup>	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)				
				Empenhado R\$ milhões (a preços correntes)	Empenhado R\$ per capita (a preços correntes)	Empenhado R\$ milhões (a preços de 2016)	Empenhado R\$ per capita (a preços de 2016)	Em rela-ção a RCL
2014	202,8	641.578	1,17632	91.898	453,15	108.101,58	533,05	14,32%
2015	204,5	674.523	1,06288	100.055	489,27	106.346,45	520,03	14,83%
2016	206,1	722.474	1,00000	106.236	515,46	106.236,00	515,46	14,70%
2016/15	0,78%	7,11%	6,29%	6,18%	5,35%	-0,10%	-0,88%	
2016/14	1,63%	12,61%	17,63%	15,60%	13,75%	-1,73%	-3,30%	

Fonte: Elaboração Francisco Funcia; Adaptado de Ministério da Saúde/SPO - Relatório Anual de Gestão (2014 a 2016), Ministério da Fazenda/STN - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida/Governo Federal (2014 a 2016) e IBGE (população estimada 2014 a 2016).

Nota: (1) Calculado com base nos índices do IPCA/IBGE acumulados em 12 meses no mês de dezembro de cada ano.

Essa questão do contingenciamento orçamentário e da limitação de pagamentos é uma prática histórica da área econômica do governo federal que, no caso da saúde, tem inviabilizado o cumprimento de compromissos pactuados com as esferas estadual e municipal de governo, como ocorreu em 2014, em que parte das despesas desse exercício destinadas às transferências fundo a fundo não puderam ser empenhadas, onerando o orçamento do Ministério da Saúde de 2015.

As possíveis áreas penalizadas com essa aplicação abaixo do piso podem ser identificadas a partir de uma análise mais minuciosa do RAG 2016 e do RPQC/3º Quadrimestre de 2016 do MS. Considerando a análise de algumas despesas, em caráter preliminar, o primeiro efeito negativo pode ser encontrado a partir da análise por subfunção de governo (de algumas vinculadas diretamente à Função Saúde), conforme Tabela 4. É possível observar que a subfunção “Assistência Hospitalar Ambulatorial” teve queda real dos valores empenhados no período 2014-2016, enquanto que a subfunção “Atenção Básica” apresentou um pequeno crescimento real em 2016 comparativamente a 2015, mas insuficiente para compensar a queda real verificada em relação a 2014. As despesas empenhadas na subfunção “Suporte Profilático e Terapêutico” apresentaram um expressivo crescimento real no período 2014-2016, o que permite inferir que foram financiadas pela queda real das despesas empenhadas nas duas subfunções citadas anteriormente – considerando que, em termos consolidados, as despesas empenhadas em ASPS apresentaram queda real no período 2014-2016.

**Tabela 4**

**Ministério da Saúde – Principais subfunções em termos de valores empenhados (2014-2016)**

SUBFUNÇÕES	EMPENHADO (em R\$ mil a preços correntes)			EMPENHADO (em R\$ mil a preços de 2016)				
	2014	2015	2016	2014	2015	2016	2016/2015	2016/2014
Atenção Básica	18.666.556	18.906.025	20.598.740	21.957.843	20.094.836	20.598.740	2,51%	-6,19%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.514.169	48.330.992	49.165.284	52.362.907	51.370.045	49.165.284	-4,29%	-6,11%
Suporte Profilático e Terapêutico	9.579.972	12.267.499	14.467.846	11.269.113	13.038.879	14.467.846	10,96%	28,38%
<b>TOTAL - FUNÇÃO SAÚDE<sup>1</sup></b>	<b>92.089.417</b>	<b>100.326.534</b>	<b>108.268.384</b>	<b>108.326.623</b>	<b>106.635.066</b>	<b>108.268.384</b>	<b>1,53%</b>	<b>-0,05%</b>
<b>Fator de Atualização (a preços de 2016 - IPCA/IBGE acumulado 12 meses em dezembro)</b>				<b>1,1763</b>	<b>1,0629</b>	<b>1,0000</b>		

Fonte: Elaboração Francisco Funcia; Adaptado de Ministério da Saúde/SPO - Relatórios Anuais de Gestão 2014 a 2016 - versões eletrônicas encaminhadas ao Conselho Nacional de Saúde - e IBGE (Índices IPCA publicados em fevereiro/2017 - [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br))

Em outros termos, diante da necessidade de alocação adicional de recursos orçamentários para empenhar despesas na subfunção “Suporte Profilático e Terapêutico”, houve a redução de recursos orçamentários, em termos reais, das despesas empenhadas nas subfunções “Atenção Básica” e “Assistência Hospitalar Ambulatorial” no período 2014-2016, no contexto da restrição orçamentária e financeira promovida pela área econômica do governo federal.

Sob a ótica de outra classificação de despesa com ASPS, por Grupo de Natureza, subdividindo em dois grupos, pessoal ativo e outras despesas de custeio e capital (OCC), é possível identificar que as despesas com pessoal ativo e com a programação própria do Ministério da Saúde em OCC tiveram queda real no período 2014-2016, conforme pode ser observado na Tabela 5.

**Tabela 5**

**Ministério da Saúde – ASPS – Despesas empenhadas em pessoal ativo e em outras de custeio e capital – 2014-2016**

ITEM	EMPENHADO (em R\$ milhões a preços correntes)			EMPENHADO (em R\$ milhões a preços de 2016)				
	2014	2015	2016	2014	2015	2016	2016/2015	2016/2014
PESSOAL ATIVO - ASPS	9.298,90	9.519,90	9.694,30	10.938,48	10.118,51	9.694,30	-4,19%	-11,37%
OCC - ASPS	82.944,20	90.940,50	97.024,10	97.568,92	96.658,84	97.024,10	0,38%	-0,56%
Programação Própria	80.042,30	88.754,20	92.517,20	94.155,36	94.335,06	92.517,20	-1,93%	-1,74%
Emendas	2.896,90	2.158,30	4.490,40	3.407,68	2.294,01	4.490,40	95,74%	31,77%
Sentenças Judiciais	5,00	28,00	16,50	5,88	29,76	16,50	-44,56%	180,54%
TOTAL ASPS	92.243,10	100.460,30	106.718,40	108.507,40	106.777,24	106.718,40	-0,06%	-1,65%
TOTAL MIN. SAÚDE	101.865,60	110.228,80	116.813,10	119.826,54	117.159,99	116.813,10	-0,30%	-2,51%
ASPS/MS	90,55%	91,14%	91,36%	90,55%	91,14%	91,36%		
Fator de Atualização (a preços de 2016 - IPCA/IBGE acumulado 12 meses em dezembro)				1.1763	1.0629	1.0000		

Fonte: Elaboração Francisco Funcia; Adaptado de Ministério da Saúde/SPO - Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - 3º Quadrimestres - 2014 a 2016 - versões eletrônicas encaminhadas ao Conselho Nacional de Saúde - e IBGE (Índices IPCA publicados em fevereiro/2017 - www.ibge.gov.br)

Por outro lado, a Tabela 5 revela que essas quedas reais serviram para compensar o aumento real expressivo observado nas despesas com emendas parlamentares individuais em 2016, um dos efeitos negativos em termos de alocação de recursos para o financiamento do SUS promovido pela EC 86/2015 – 0,6% da receita corrente líquida estão garantidos constitucionalmente para a execução orçamentária obrigatória com emendas parlamentares individuais. A Tabela 6 evidencia o expressivo crescimento dessas despesas.

**Tabela 6**

**Ministério da Saúde – ASPS – Despesas com Emendas Parlamentares**

ITEM	EMPENHADO (em R\$ milhões a preços correntes)		
	2014	2015	2016
Despesas com Emendas ASPS	2.896,90	2.158,30	4.490,40
Receita Corrente Líquida	641.578,00	674.523,00	722.474,00
Proporção	0,45%	0,32%	0,62%

Fonte: Elaboração Francisco Funcia; Adaptado de Ministério da Saúde/SPO - Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - 3º Quadrimestres - 2014 a 2016 - versões eletrônicas encaminhadas ao Conselho Nacional de Saúde - e de Ministério da Fazenda/STN - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida/Governo Federal (2014 a 2016)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**  
**Análise e minuta de parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2016 do Ministério da Saúde**

Por fim, as despesas empenhadas no período 2014-2016 com as transferências do SUS para Estados, Distrito Federal e Municípios (tanto no valor consolidado das duas modalidades de transferência – convenial e fundo a fundo, como somente na modalidade fundo a fundo) também foram afetadas negativamente pela aplicação em ASPS abaixo do mínimo constitucional em 2016. Houve queda real dessas despesas que, em termos consolidados, representaram que as transferências nas duas modalidades foram aproximadamente R\$ 3,8 bilhões menores que em 2014 (a preços de 2016), conforme evidencia a Tabela 7.

**Tabela 7**

**Ministério da Saúde – Transferências para Estados e Municípios – Despesas Empenhadas 2014-2016**

Modalidade Aplicação		DESPESAS EMPENHADAS (em R\$ a preços correntes)			DESPESAS EMPENHADAS (em R\$ a preços de 2016)				
		2014	2015	2016	2014	2015	2016	2016/ 2015	2016/ 2014
30	TRANSFER. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	235.973.525	73.337.342	312.315.183	277.580.377	77.948.795	312.315.183	300,67%	12,51%
40	TRANSFERENCIAS A MUNICÍPIOS	662.020.248	542.473.404	773.750.226	778.747.658	576.584.132	773.750.226	34,20%	-0,64%
TOTAL TRANSFERIDO POR CONVÉNIO/SIMILAR		897.993.772	615.810.747	1.086.065.410	1.056.328.034	654.532.927	1.086.065.410	65,93%	2,82%
31	TRANSFER. A ESTADOS E DF - FUNDO A FUNDO	15.859.456.828	17.128.892.924	17.538.886.730	18.655.796.256	18.205.957.711	17.538.886.730	-3,66%	-5,99%
41	TRANSFERENCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	43.473.533.030	46.900.028.329	48.449.014.040	51.138.786.374	49.849.102.110	48.449.014.040	-2,81%	-5,26%
TOTAL TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO		59.332.989.858	64.028.921.253	65.987.900.770	69.794.582.630	68.055.059.821	65.987.900.770	-3,04%	-5,45%
TOTAL GERAL (30+40+31+41)		60.230.983.631	64.644.731.999	67.073.966.180	70.850.910.665	68.709.592.748	67.073.966.180	-2,38%	-5,33%
Fator de Atualização (a preços de 2016 - IPCA/IBGE acumulado 12 meses em dezembro)				1,1763	1,0629	1,0000			

Fonte: Elaboração Francisco Funcia; Adaptado de Ministério da Saúde/SPO - Relatórios Anuais de Gestão 2014 a 2016 - versões eletrônicas encaminhadas ao Conselho Nacional de Saúde - e IBGE (índices IPCA publicados em fevereiro/2017 - www.ibge.gov.br)

**ANEXO 2**

**Análise Preliminar e Sintética das planilhas de execução orçamentária e financeira  
recebidas da SPO/MS (dez2016-fechado-23/01/2017)**  
**ELABORAÇÃO: FRANCISCO FUNCIA**  
**APRESENTAÇÃO NA REUNIÃO DA COFIN/CNS DE 03/02/2017**



## Conselho Nacional de Saúde

### Comissão de Orçamento e Financiamento (COFIN/CNS)

#### Execução Orçamentária e Financeira (Jan-Dez/2016) do MINISTÉRIO DA SAÚDE

Análise Preliminar e Sintética das planilhas de execução orçamentária e financeira recebidas da SPO/MS (dez2016-fechado-23/01/2017)

ELABORAÇÃO: FRANCISCO FUNCIA

APRESENTAÇÃO NA REUNIÃO DA COFIN/CNS DE 03/02/2017



### MS - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA dezembro/2016

DENOMINAÇÃO	EXECUTADO EM 2015	ORÇAMENTO 2016 - LEI Nº 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016							
		PLOA 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)	PAGO (D)	EMPENHADO A PAGAR (E=B-D)	SALDO ORÇAMENTÁRIO F=(A-B)
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TOTAL - ID USO 6	100.460.337.118	100.247.468.368	108.984.002.850	110.404.294.328	106.718.448.810	99.203.230.380	98.931.955.482	7.786.493.327	3.685.845.516
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OCC - ID USO 6	90.940.466.983	90.063.588.602	98.885.346.936	100.478.469.513	97.024.106.909	89.529.421.966	89.258.172.564	7.765.934.345	3.454.362.604
ASP'S PESSOAL ATIVO - ID USO 6	9.519.870.134	10.183.879.766	10.098.735.914	9.925.824.815	9.694.341.901	9.673.808.414	9.673.782.919	20.558.982	231.482.914
MS - TOTAL GERAL (ASPS + NÃO ASPS)	110.228.813.198	109.497.228.284	118.483.939.832	120.936.360.528	116.813.073.629	108.967.872.522	108.689.063.122	8.124.010.507	4.123.286.999
		ASPS	NÍVEL EMP = B/A (%)	NÍVEL LIQ = C/A (%)	GRAU LIQ = C/B	GRAU PGTO = D/C			
		TOTAL	96,66%	89,85%	92,96%	99,73%			
		OCC	96,66%	89,10%	92,28%	99,70%			
		PESSOAL	97,67%	97,46%	99,79%	100,00%			
		NÍVEIS DE EMPENHAMENTO E LIQUIDAÇÃO CLASSIFICAÇÃO							
		PREOCUPANTE	*	*					
		ADEQUADO	X>97%	X>93%					
		REGULAR	93%<X<97%	85%<X<93%					
		INADEQUADO	85%<X<83%	78%<X<83%					
		INTOLERÁVEL	75%<X<85%	65%<X<75%					
		INACEITÁVEL	X<75%	X<65%					

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**  
**Análise e minuta de parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2016 do Ministério da Saúde**



**FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**  
**Janeiro-Dezembro/2016**  
**Nível de Empenho; e Liquidação: Adequado.**

DENOMINAÇÃO	ID USO	EXECUTADO EM 2015	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016						EMP (B/A)	LIQ (C/A)
			PLA 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)			
5 FUNDONACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	90.112.797,360	88.230.997,508	97.336.599,258	99.296.255,654	95.794.059,505	88.796.811,558	96,47%	99,43%	
12 PIONEIRAS SOCIAIS	6	896.882,275	948.000,000	948.000,000	948.000,000	948.000,000	948.000,000	100,00%	100,00%	
29 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	6	4.935.159,675	5.400.000,000	5.400.000,000	4.867.000,000	4.861.434,727	4.858.929,273	98,86%	99,83%	
25 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS	6	176.939,899	178.500,000	178.500,000	180.400,000	179.801,896	179.801,896	99,67%	99,67%	
27 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (AIHIS/ASUS)	6	43.132.910,999	37.391.128,040	39.994.659,744	42.777.659,744	42.767.669,144	42.476.143,422	99,96%	99,30%	
42 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	6				475.241,396	471.387,199	471.387,199	99,19%	99,19%	
42 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0+6	369.581,168	381.548,508	383.585,577	477.278,465	472.840,737	472.736,011	98,07%	99,07%	
36 FARMÁCIAS POPULARES	6				2.225.500,000	2.212.805,381	2.202.729,823	98,43%	98,98%	
43 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	6	264.680,551	295.155,960	295.155,960	304.929,267	300.451,363	300.451,363	98,53%	98,53%	
30 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PACSIPSF	6	12.469.221,347	13.931.000,000	13.931.000,000	13.668.153,600	13.659.353,981	13.435.387,367	99,94%	98,30%	
33 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAB	6	181.056,765	188.000,000	188.000,000	188.000,000	185.251,564	177.267,997	98,54%	94,29%	
44 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO)	0	3.345.796	4.031,000	4.031,000	4.031,000	3.771.820	3.771.820	93,57%	93,57%	
28 MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	6	5.865.366,798	7.000.000,000	7.000.000,000	7.145.000,000	7.144.666,065	6.657.995,121	100,00%	93,18%	

COFIN/CNS - FUNCA

PEOF - Janeiro-dezembro/2016 - MS

3



**FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**  
**Janeiro-Dezembro/2016**  
**Nível de Empenho; e Liquidação: Regular e Inadequado**

DENOMINAÇÃO	ID USO	EXECUTADO EM 2015	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016						EMP (B/A)	LIQ (C/A)
			PLA 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)			
5 FUNDONACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	90.112.797,360	88.230.997,508	97.336.599,258	99.296.255,654	95.794.059,505	88.796.811,558	96,47%	99,43%	
11 INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCa	6	315.536,616	366.000,000	350.800,000	314.960,000	309.371,665	289.794,367	98,23%	92,01%	
16 INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	1.769.223,459	2.292.000,000	2.292.000,000	1.933.824,200	1.929.653,682	1.776.056,572	99,79%	91,44%	
31 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU	6	1.014.338,455	1.100.000,000	1.100.000,000	1.100.000,000	1.063.323,954	987.258,196	95,67%	99,79%	
34 FARMÁCIA BÁSICA - PAB	6	1.229.474,376	1.520.000,000	1.520.000,000	1.352.000,000	1.351.990,003	1.212.421,246	100,00%	89,68%	
35 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	6	214.728,114	245.725,000	244.000,000	220.000,000	198.591,270	196.158,576	98,27%	89,16%	
36 FARMÁCIAS POPULARES	0+6	3.039.695,914	2.660.000,000	3.151.897,334	3.078.572,378	2.773.564,883	2.700.101,379	99,09%	87,71%	
8 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	6	323.140,505	420.000,000	410.524,000	336.348,600	313.978,605	283.928,930	93,39%	84,42%	
39 AQUIS. E DISTRIB. MEDICAMENTOS/ODONTOLOGIA	6	1.097.454,246	1.100.000,000	1.100.000,000	1.100.000,000	1.099.686,607	916.093.390	99,97%	83,28%	
10 HOSPITAIS PRÓPRIOS	6	958.792,745	1.017.000,000	1.007.260,000	1.012.260,000	982.567,243	850.461,829	97,07%	82,04%	
26 SAÚDE INDÍGENA	6	1.369.923,057	1.510.000,000	1.485.760,000	1.485.760,000	1.265.386,514	1.195.865,766	98,51%	80,49%	
24 REEST. DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF	6	343.322,096	465.000,000	452.000,000	396.000,000	379.106,441	314.563,530	95,73%	78,46%	
23 PROG. ESTRUTURAÇÃO SAÚDE FAMÍLIA - PROESF	6	43.792,575	110.000,000	110.000,000	98.641,400	97.539,582	77.201,956	98,88%	78,27%	
15 PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	6	1.084.084,602	1.468.000,000	1.442.288,646	1.515.788,646	1.486.770,577	1.169.420,461	88,09%	77,15%	
14 SERV. DE PROCESSAMENTO DADOS - DATASUS	6	328.376,891	517.000,000	491.300,000	573.383,820	567.184,523	432.043,105	98,92%	75,49%	

COFIN/CNS - FUNCA

PEOF - Janeiro-dezembro/2016 - MS

4

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**  
 Análise e minuta de parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2016 do Ministério da Saúde



## FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

### Janeiro-Dezembro/2016

Nível de Empenhamento; e Liquidação: Intolerável e Inaceitável (1/2)

DENOMINAÇÃO	ID USO	EXECUTADO EM 2015	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016						LIQ (CIA)
			PLOR 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPEHADO (B)	LIQUIDADO (C)	EMP (BA)	
5 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	90.112.797,360	88.230.997,508	97.306.599,258	99.296.256,654	95.794.059,505	88.796.811,558	96,47%	89,43%
20 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SUS	6	1.042.582,911	1.071.121,000	1.070.041,000	1.047.647,000	884.660,854	777.788,515	84,44%	74,24%
13 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	148.860,625	205.000,000	205.000,000	178.000,000	177.998,750	131.807,775	90,00%	74,05%
18 VACINAS E VACINAÇÃO	6	3.300.232,110	3.155.000,000	3.155.000,000	3.712.675,800	3.712.117,636	2.714.679,680	99,96%	73,12%
42 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0				2.037.060	1.453.537	1.348.811	71,35%	66,21%
38 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	6	339.802,801	340.000,000	340.000,000	310.000,000	309.999,900	194.392,802	90,00%	62,71%
9 MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	6	62.160,631	73.000,000	71.600,000	71.600,000	61.210,131	42.536,145	85,40%	59,41%
36 FARMÁCIAS POPULARES	0				853.072,378	560.759,903	497.371,556	65,73%	58,30%
19 OUTROS PROGRAMAS	6				1.358.304,136	840.156,206	711.608,786	81,65%	52,39%
19 OUTROS PROGRAMAS	0+6	1.123.167,339	1.673.355,000	1.548.613,599	1.418.637,350	884.189,750	711.732,329	62,33%	50,17%

COFIN/CNS - FUNCIA

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

5



## FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

### Janeiro-Dezembro/2016

Nível de Empenhamento; e Liquidação: Inaceitável (2/2)

DENOMINAÇÃO	ID USO	EXECUTADO EM 2015	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016						LIQ (CIA)
			PLOR 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPEHADO (B)	LIQUIDADO (C)	EMP (BA)	
5 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	90.112.797,360	88.230.997,508	97.306.599,258	99.296.256,654	95.794.059,505	88.796.811,558	96,47%	89,43%
37 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6	286.928,998	325.000,000	819.100,000	726.600,000	602.960,482	305.324,522	82,98%	42,62%
41 REAPARELHAMENTO UNIDADES DO SUS/INS	6	299.281,204	686.200,000	499.369,554	618.921,942	470.438,701	259.290,205	76,01%	41,89%
21 FOMENTO A PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6	26.501,625	88.000,000	84.128,000	64.128,000	61.136,945	25.633,121	95,34%	38,86%
32 ATENÇÃO BÁSICA DA MULHER, CRIANÇA, ADOL. E JOVEM	6	13.396,978	73.233,000	69.499,000	69.499,000	37.746,529	27.768,680	54,31%	38,86%
45 EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	6				5.960.231,452	4.216.713,597	1.710.828,659	70,75%	28,70%
45 EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0+6	2.058.591,236	0	5.960.965,844	5.974.442,619	4.224.433,597	1.710.828,659	70,71%	28,64%
6 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	6	3.761.174	32.500,000	32.500,000	26.112,803	4.969.175	3.234.545	19,11%	12,39%
19 OUTROS PROGRAMAS	0				60.283,214	44.033,544	33.544	73,04%	0,00%
45 EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0				14.211,167	7.720,000	0	54,32%	0,00%

COFIN/CNS - FUNCIA

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

6

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**  
 Análise e minuta de parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2016 do Ministério da Saúde



**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Janeiro-Dezembro/2016

Níveis de Empenhamento; e Liquidação:  
 Adequado, Inadequado, Intolerável e Inaceitável.

DENOMINAÇÃO	ID USO	EXECUTADO EM 2016	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016						EMP (BA)	LIQ (CA)
			PLOR 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)			
46 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	241.270.632	321.046.031	321.687.392	323.861.550	259.837.945	209.763.300	80,23%	64,77%		
49 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEJO)	6	7.803	1.376.863	1.376.863	1.382.170	1.380.843	1.380.843	99,90%	99,90%	
50 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	6				12.842.419	12.712.009	12.712.009	98,98%	98,98%	
50 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0+6	9.936.249	10.673.568	11.314.929	13.483.780	13.200.637	13.200.637	97,90%	97,90%	
51 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	0	4.346.164	4.995.600	4.995.600	4.995.600	4.995.600	4.713.826	100,00%	96,39%	
50 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0				641.361	488.628	488.628	78,62%	78,19%	
47 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	96.051.857	118.300.000	118.300.000	118.300.000	102.682.372	78.847.675	84,40%	66,69%	
48 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	6	130.928.539	185.700.000	185.700.000	185.700.000	137.578.492	111.620.320	74,09%	60,11%	

COFIN/CNS - FUNCIÓN

PEOF - Janeiro-dezembro/2016 - MS

7



**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Janeiro-Dezembro/2016

Níveis de Empenhamento; e Liquidação:  
 Adequado, Regular, Inadequado e Intolerável.

DENOMINAÇÃO	ID USO	EXECUTADO EM 2016	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016						EMP (BA)	LIQ (CA)
			PLOR 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)			
52 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	0+6	874.834.942	625.209.835	1.080.036.567	1.327.857.360	1.164.111.345	542.537.182	97,07%	40,80%	
62 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEJO)	6				8.707.169	8.632.244	8.632.244	99,14%	99,14%	
62 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEJO)	0+6	6.702.604	8.808.423	8.808.423	9.317.169	9.242.244	9.198.324	99,20%	98,72%	
60 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	6				48.181.388	47.980.572	47.377.041	99,58%	98,13%	
60 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0+6	43.479.809	40.920.504	41.059.293	48.390.177	48.108.412	47.408.997	99,42%	98,16%	
61 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	0	59.083.036	68.950.908	68.950.908	60.849.580	60.829.577	57.727.356	99,97%	94,87%	
62 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEJO)	0				610.000	610.000	566.080	100,00%	92,80%	
53 PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO		347.586.282	70.000.000	55.111.304	355.837.743	355.837.743	297.294.386	100,00%	83,05%	
55 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	6	140.652.166	160.000.000	158.000.000	152.000.000	137.361.630	106.722.997	90,37%	70,21%	

COFIN/CNS - FUNCIÓN

PEOF - Janeiro-dezembro/2016 - MS

8

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**  
 Análise e minuta de parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2016 do Ministério da Saúde



**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Janeiro-Dezembro/2016  
 Níveis de Empenhamento; e Liquidação:  
 Inaceitável.

DENOMINAÇÃO	ID USO	EXECUTADO EM 2016	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016					EMP (B/A)	LIQ (C/A)
			PLA 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPEHADO (B)	LIQUIDADO (C)		
52 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	046	874.834.942	625.209.835	1.080.036.667	1.327.857.380	1.164.111.385	542.537.182	97,60%	40,86%
60 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0				206.789	127.840	121.956	61,23%	58,41%
59 OUTROS PROGRAMAS	6				63.272.864	42.005.754	14.302.540	66,36%	22,60%
50 OUTROS PROGRAMAS	046	60.707.676	71.426.000	66.666.800	64.472.864	42.005.754	14.302.540	66,16%	22,18%
58 SANEAMENTO BÁSICO (DEMAIS AÇÕES)	0				72.310.000	67.697.300	7.626.920	93,62%	10,55%
58 SANEAMENTO BÁSICO (DEMAIS AÇÕES)	046	84.633.110	205.104.000	168.867.200	217.617.200	205.647.745	9.792.571	94,41%	4,50%
58 SANEAMENTO BÁSICO (DEMAIS AÇÕES)	6				145.507.200	137.950.445	2.165.652	94,81%	1,48%
63 EMENDAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	6				278.438.618	236.128.775	0	84,86%	0,00%
63 EMENDAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	046	131.789.966	0	511.552.639	419.172.627	306.078.061	0	72,78%	0,00%
63 EMENDAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	0				140.734.009	68.949.296	0	48,59%	0,00%
59 OUTROS PROGRAMAS	0				1.200.000	0	0	0,00%	0,00%

COFIN/CNS - FUNCIA

PEOF - Janeiro-dezembro/2016 - MS

9



**FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ**  
 Janeiro-Dezembro/2016  
 Níveis de Empenhamento; e Liquidação:  
 Adequado, Regular, Inadequado e Inaceitável.

DENOMINAÇÃO	ID USO	EXECUTADO EM 2016	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016					EMP (B/A)	LIQ (C/A)
			PLA 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPEHADO (B)	LIQUIDADO (C)		
64 FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ	046	1.130.345.171	1.320.863.600	1.253.305.544	1.271.736.193	1.168.017.651	1.053.228.574	91,09%	82,32%
74 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	0	13.743.102	13.473.600	13.473.600	15.216.337	15.185.850	15.174.061	98,80%	98,72%
73 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	6				34.810.176	34.553.562	34.357.408	99,29%	98,70%
73 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	046	27.225.442	28.066.860	28.092.396	34.835.712	34.553.562	34.357.408	99,19%	98,63%
75 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	6	20.985.792	5.273.140	5.273.140	5.465.736	5.381.551	5.381.551	98,44%	98,44%
66 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PESQUISAS	6	49.571.671	52.000.000	50.986.000	60.986.000	60.986.993	59.333.646	100,00%	97,29%
70 ESTUDOS E PESQUISAS	6	140.705.433	110.000.000	109.840.000	130.040.000	130.003.664	126.081.782	99,97%	98,96%
67 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISAS	6	59.847.062	77.000.000	69.974.800	81.339.800	81.299.680	78.630.112	99,95%	98,67%
65 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	6	231.115.381	235.250.000	233.539.034	279.539.034	245.403.659	238.085.380	87,74%	85,17%
72 FARMÁCIAS POPULARES	6	99.996.269	58.000.000	57.840.000	57.840.000	57.771.604	49.150.891	99,89%	94,98%
71 OUTROS PROGRAMAS	6	326.977.231	601.600.000	542.065.356	447.952.800	379.400.954	358.672.513	84,70%	80,07%
69 VACINAS E VACINAÇÃO	6	154.449.827	140.000.000	136.000.000	132.650.000	132.647.993	74.631.711	100,00%	56,20%
76 EMENDAS FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ	6	5.727.962	0	6.221.218	25.968.774	15.383.041	13.729.518	94,47%	53,07%
73 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0				25.536	0	0	0,00%	0,00%

COFIN/CNS - FUNCIA

PEOF - Janeiro-dezembro/2016 - MS

10

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**  
 Análise e minuta de parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2016 do Ministério da Saúde



**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**  
 Janeiro-Dezembro/2016

**Níveis de Empenhamento; e Liquidação:  
 Adequado, Intolerável e Inaceitável.**

DENOMINAÇÃO	ID USO	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016						EMP (BA)	LIQ (CIA)
		EXECUTADO EM 2015	PLANO 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)		
77 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	0	124.741.218	151.122.697	150.955.700	153.075.980	121.654.024	100.410.660	73,47%	63,60%
163 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO)	0	0	1.878.989	1.878.989	1.977.648	1.947.354	1.947.354	98,47%	98,47%
81 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0	3.023.783	3.450.888	3.706.785	5.798.388	5.887.075	5.681.732	98,08%	97,99%
78 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0	54.153.390	60.000.000	58.692.948	61.016.608	47.802.990	41.062.117	78,34%	67,29%
82 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	0	798.172	1.422.720	1.422.720	948.939	884.862	884.862	66,70%	62,18%
79 ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR DE SAÚDE	0	33.274.948	45.100.000	45.100.000	43.500.000	34.186.663	26.815.945	78,59%	61,65%
80 OUTROS PROGRAMAS	0	33.490.924	39.270.000	39.154.278	39.358.618	31.081.003	24.018.850	78,97%	61,03%

COFIN/CNS - FUNCA

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

11



**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**  
 Janeiro-Dezembro/2016

**Níveis de Empenhamento; e Liquidação:  
 Adequado, Regular e Inaceitável**

DENOMINAÇÃO	ID USO	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016						EMP (BA)	LIQ (CIA)
		EXECUTADO EM 2015	PLANO 2016	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)		
83 GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - GRC	0+6	124.905.138	123.079.960	137.672.437	153.940.495	143.837.376	116.616.470	93,44%	75,75%
88 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO)	0				865.496	865.257	865.257	98,88%	98,88%
88 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO)	0+6	1.489.190	1.490.000	1.490.000	1.965.495	1.940.485	1.940.485	98,73%	98,73%
86 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO)	6				1.100.000	1.075.228	1.075.228	97,79%	97,79%
85 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	6				67.781.949	67.036.279	65.492.889	96,90%	96,62%
85 AUXÍLIO AO SERVIDOR	0+6	59.107.686	52.113.696	52.135.296	67.803.549	67.036.279	65.492.889	96,87%	96,59%
84 ATENÇÃO HOSPITALAR DA UNIDADE	6	61.291.375	66.500.000	58.899.626	58.899.626	50.709.375	46.963.313	86,00%	79,75%
139 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	0	3.016.887	2.976.264	2.976.264	3.100.603	1.979.986	1.979.944	63,89%	63,84%
87 ENDEMANDAS DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO	6	0	0	22.171.251	22.171.251	22.171.251	240.240	100,00%	1,08%
85 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0				21.600	0	0	0,00%	0,00%

COFIN/CNS - FUNCA

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

12

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (COFIN/CNS)**  
 Análise e minuta de parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2016 do Ministério da Saúde



**MS - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (jan-dez/2016)**  
 Liquidação acima de R\$ 800 milhões

DENOMINAÇÃO	ID USO	ORÇAMENTO 2016 - LEI N° 13.255 DE 14 DE JANEIRO DE 2016						
			EXECUTADO EM 2015	PLA 2016	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)
5 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNS	0-6	90.112.797,360	88.230.997,500	97.336.599.256	99.296.255.654	95.794.059.505	88.796.811.558	90,47% 89,42%
27 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (AUXÍLIO AVSUS)	6	43.132.910.999	37.391.128.040	39.994.659.744	42.777.659.744	42.767.669.144	42.476.143.422	99,98% 99,98%
38 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAC/BPSF	6	12.469.221.347	13.931.000.000	13.931.000.000	13.661.153.600	13.659.353.981	13.435.387.367	99,84% 99,09%
28 MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	6	5.865.366.798	7.000.000.000	7.000.000.000	7.145.000.000	7.144.566.065	6.657.931.121	100,00% 99,18%
29 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	6	4.936.159.675	5.400.000.000	5.400.000.000	4.867.000.000	4.861.434.727	4.856.929.273	99,85% 99,02%
18 VACINAS E VACINAÇÃO	6	3.300.232.110	3.155.000.000	3.155.000.000	3.712.675.800	3.712.117.636	2.714.679.680	99,98% 73,42%
36 FARMÁCIAS POPULARES	6			2.225.500.000	2.212.805.361	2.202.729.823		99,45% 99,08%
16 INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	1.769.223.459	2.292.000.000	2.292.000.000	1.933.824.200	1.929.853.882	1.776.056.572	99,78% 91,84%
45 EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	6	2.058.591.236			5.980.231.452	4.216.713.597	1.710.828.659	70,75% 28,79%
34 FARMÁCIA BÁSICA - PAB	6	1.229.474.378	1.520.000.000	1.520.000.000	1.352.000.000	1.351.990.003	1.212.421.246	100,00% 89,48%
26 SAÚDE INDÍGENA	6	1.369.923.057	1.510.000.000	1.485.760.000	1.485.760.000	1.285.386.514	1.195.865.769	99,63% 90,09%
15 PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	6	1.084.084.602	1.468.000.000	1.442.288.646	1.515.788.646	1.486.770.577	1.169.420.461	99,09% 77,05%
31 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU	6	1.014.338.455	1.100.000.000	1.100.000.000	1.100.000.000	1.063.323.954	987.258.196	99,61% 69,75%
12 PIONEIRAS SOCIAIS	6	896.882.275	948.000.000	948.000.000	948.000.000	948.000.000	948.000.000	100,00% 100,00%
39 AQUIS. E DISTRIB. MEDICAMENTOS/OSTÁGIOS	6	1.097.454.246	1.100.000.000	1.100.000.000	1.100.000.000	1.099.686.607	916.093.393	99,31% 63,28%
19 HOSPITAIS PRÓPRIOS	6	958.792.745	1.017.000.000	1.007.260.000	1.012.260.000	982.587.243	830.461.829	97,67% 82,04%
TOTAL ACIMA DE R\$ 800 MILHÕES A SP/S		81.181.655,383	77.832.128.040	80.375.968.390	90.803.853.442	88.722.339.310	83.092.210.810	
TOTAL ASPS (CUSTEIO E CAPITAL)		100.460.337,118	100.247.468.368	108.564.082.850	110.404.294.328	106.718.448.810	99.203.230.380	
PARTICIPAÇÃO ACIMA DE R\$ 800 MILHÕES/TOTAL ASPS		80,81%	77,64%	73,75%	82,25%	83,14%	83,76%	

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

13

**MS - Execução Financeira dos Restos a Pagar Consolidado-ano (até 31/12/2016 - preliminar)**

ANO	COD	INSCRITOS e REINScritos - SALDO ATUAL	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR			%
					PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL	
TOTAL 2003	15.210.022,53	712.856,79	0,00	14.487.165,74	0,00	14.497.165,74	0,23%	
TOTAL 2004	27.742.489,12	1.255.568,01	1.131.966,93	25.354.954,18	0,00	25.354.954,18	0,40%	
TOTAL 2005	36.723.950,17	1.201.278,09	471.390,94	35.051.281,14	0,00	35.051.281,14	0,58%	
TOTAL 2006	42.008.725,83	1.696.000,00	2.049.672,44	38.263.053,39	0,00	38.263.053,39	0,60%	
TOTAL 2007	188.985.509,53	20.533.271,08	18.000.336,95	122.683.582,61	27.768.318,89	180.451.901,50	2,38%	
TOTAL 2008	179.790.176,66	16.981.471,70	10.880.457,75	102.871.115,56	49.057.131,65	151.928.247,21	2,40%	
TOTAL 2009	514.376.685,97	77.541.302,62	46.259.709,48	139.595.308,25	250.980.365,62	390.575.673,87	6,17%	
TOTAL 2010	375.138.173,78	36.016.940,11	31.959.410,02	57.386.295,22	249.775.528,43	307.161.823,65	4,85%	
TOTAL 2011	842.141.406,50	107.738.879,58	113.869.970,69	7.288.819,52	613.243.736,71	620.532.556,23	9,80%	
TOTAL 2012	1.127.156.083,21	152.692.416,06	102.046.044,70	5.076.853,01	867.340.769,44	872.417.622,45	13,78%	
TOTAL 2013	1.747.751.596,56	177.078.889,08	332.296.121,89	2.986.177,55	1.235.420.408,04	1.238.376.585,59	19,56%	
TOTAL 2014	2.477.644.317,49	147.110.868,67	990.485.994,02	14.846.580,55	1.325.200.874,25	1.340.047.454,80	21,17%	
TOTAL 2015	8.274.396.212,30	201.663.722,62	6.926.965.833,71	25.108.174,52	1.120.658.481,45	1.145.766.655,97	18,10%	
TOTAL GERAL 2003 - 2015	15.849.065.349,65	942.223.464,41	8.576.416.909,52	590.979.381,24	5.739.445.614,48	6.330.424.975,72	100,00%	
%	100,00%	5,94%	54,11%	3,73%	36,21%	39,94%		

COFIN/CNS - FUNCIA

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

14

## **MS - Execução Financeira dos Restos a Pagar FNS-ano (até 31/12/2016 - preliminar)**

ANO	COD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INSCRITOS e REINSCRITOS - SALDO ATUAL	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR			%
						PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL	
2003	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	13.059.054,06	89.975,00	0,00	12.969.079,06	0,00	12.969.079,06	0,20%
2004	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	25.232.392,57	838.000,00	171.637,00	24.222.755,57	0,00	24.222.755,57	0,38%
2005	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	31.489.829,20	896.000,00	60.000,00	30.533.829,20	0,00	30.533.829,20	0,48%
2006	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	27.200.469,73	520.000,00	1.436.753,02	25.243.716,71	0,00	25.243.716,71	0,40%
2007	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	97.741.120,83	4.643.105,48	3.061.315,32	64.329.980,20	25.706.719,83	90.036.700,03	1,42%
2008	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	92.147.106,80	6.960.427,46	1.394.639,30	54.321.684,09	29.470.355,95	83.792.040,04	1,32%
2009	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	412.283.688,40	60.534.372,17	23.475.757,31	95.227.658,93	233.045.879,99	328.273.538,92	5,19%
2010	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	229.691.937,43	9.304.497,39	13.200.771,29	73.510,73	207.109.156,02	207.182.666,75	3,27%
2011	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	517.114.206,10	78.030.949,34	60.435.923,82	3.622.733,53	375.124.599,41	378.647.332,94	5,98%
2012	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	836.339.621,46	123.476.689,52	69.545.280,29	3.342.448,67	639.975.202,98	643.317.851,65	10,16%
2013	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	940.461.507,14	66.359.955,24	200.081.746,57	2.226.593,53	651.793.211,80	654.019.805,33	10,33%
2014	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.897.279.976,32	123.225.612,92	832.063.083,56	2.115.667,00	942.875.612,85	944.991.729,85	14,93%
2015	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	7.487.268.758,86	183.245.529,25	6.468.424.968,85	24.510.893,66	811.087.367,10	835.398.260,76	13,20%
<b>TOTAL GERAL 2003 - 2015</b>			<b>15.849.065.349,65</b>	<b>942.223.464,41</b>	<b>8.576.416.909,52</b>	<b>590.979.361,24</b>	<b>5.739.445.614,48</b>	<b>6.330.424.975,72</b>	<b>100,00%</b>
<b>%</b>			<b>100,00%</b>	<b>5,94%</b>	<b>54,11%</b>	<b>3,73%</b>	<b>36,21%</b>	<b>39,94%</b>	

COFIN/CNS - FUNCIA

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

15

## **MS - Execução Financeira dos Restos a Pagar FUNASA-ano (até 31/12/2016 - preliminar)**

ANO	COD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INSCRITOS e REINSCRITOS - SALDO ATUAL	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR			%
						PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL	
2003	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	2.150.968,47	622.881,79	0,00	1.528.086,68	0,00	1.528.086,68	0,02%
2004	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	2.510.096,55	417.568,01	960.329,93	1.132.198,61	0,00	1.132.198,61	0,02%
2005	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	5.234.120,97	305.278,09	411.390,94	4.617.461,94	0,00	4.517.451,94	0,07%
2006	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	14.808.256,10	1.176.000,00	612.919,42	13.019.336,68	0,00	13.019.336,68	0,21%
2007	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	89.475.916,99	15.890.165,00	14.939.021,63	68.363.602,41	293.127,35	58.646.729,76	0,93%
2008	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	87.602.287,77	10.019.394,24	9.485.818,45	48.549.431,47	19.547.643,61	68.097.075,08	1,08%
2009	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	102.034.172,45	17.005.930,45	22.783.952,17	44.367.649,32	17.875.640,51	62.243.289,83	0,98%
2010	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	144.204.368,59	26.046.749,90	18.758.638,73	57.312.784,49	42.086.615,47	99.399.599,96	1,57%
2011	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	314.145.128,89	27.564.745,35	53.270.303,11	3.766.085,99	229.543.994,44	233.310.080,43	3,69%
2012	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	285.475.906,10	27.662.789,64	31.719.818,17	1.507.260,61	224.568.037,68	226.093.236,29	3,57%
2013	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	788.988.964,27	88.838.102,90	129.570.272,83	314.972,51	570.265.616,03	570.580.588,54	9,01%
2014	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	488.393.276,23	22.345.570,66	110.155.791,28	11.544.540,95	344.347.373,34	355.891.914,29	5,62%
2015	36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	518.277.925,12	4.509.195,48	227.332.825,96	164.162,91	286.271.750,77	286.436.903,68	4,52%
<b>TOTAL GERAL 2003 - 2015</b>			<b>15.849.065.349,65</b>	<b>942.223.464,41</b>	<b>8.576.416.909,52</b>	<b>590.979.361,24</b>	<b>5.739.445.614,48</b>	<b>6.330.424.975,72</b>	<b>100,00%</b>
<b>%</b>			<b>100,00%</b>	<b>5,94%</b>	<b>54,11%</b>	<b>3,73%</b>	<b>36,21%</b>	<b>39,94%</b>	

COFIN/CNS - FUNCIA

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

16

## MS - Execução Financeira dos Restos a Pagar Consolidado 2003-2015 (até 31/12/2016 - preliminar)

ANO	COD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SALDO A PAGAR					
			INSCRITOS e REINSCRITOS - SALDO ATUAL	CANCELADOS	PAGOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
		TOTAL GERAL 2003 - 2015	15.849.065.349,65	942.223.464,41	8.576.416.909,52	590.979.361,24	5.739.445.614,48	6.330.424.975,72
		%	100,00%	8,94%	54,11%	3,73%	36,21%	39,94%
		TOTAL FNS	12.607.309.648,90	675.129.113,77	7.673.351.876,32	342.640.550,88	3.916.188.107,93	4.258.828.668,81
		TOTAL FUNASA	2.843.302.008,50	242.405.372,11	620.001.082,62	246.077.554,67	1.734.817.999,20	1.980.895.563,77
		TOTAL FNS + FUNASA	15.450.611.657,40	917.534.485,88	8.293.382.958,94	588.718.106,46	5.661.006.107,13	6.239.724.212,58
		%	100,00%	8,94%	53,68%	3,81%	36,57%	40,38%

COFIN/CNS - FUNCIA

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

17

## MS – RESTOS A PAGAR ABERTURA 2017 (Consolidado-Ano)

ANO	COD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE		
			INSCRITOS e REINSCRITOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
PROCESSADOS					
TOTAL 2003			14.497.165,74	0,00	14.497.165,74
TOTAL 2004			25.354.954,18	0,00	25.354.954,18
TOTAL 2005			35.051.281,14	0,00	35.051.281,14
TOTAL 2006			38.263.053,39	0,00	38.263.053,39
TOTAL 2007			122.683.582,61	27.768.318,89	150.451.901,50
TOTAL 2008			102.871.115,56	49.057.131,65	151.928.247,21
TOTAL 2009			139.595.308,26	250.980.365,61	390.575.673,87
TOTAL 2010			57.724.223,55	249.437.600,10	307.161.823,65
TOTAL 2011			8.143.434,76	612.389.121,13	620.532.555,89
TOTAL 2012			9.516.500,09	862.901.122,38	872.417.622,45
TOTAL 2013			7.170.604,44	1.231.205.981,14	1.238.376.585,58
TOTAL 2014			24.663.071,40	1.315.384.373,70	1.340.047.445,10
TOTAL 2015			41.223.820,82	1.104.111.971,08	1.145.335.791,90
TOTAL 2016			278.909.400,04	7.845.101.107,38	8.124.010.507,40
			905.667.515,98	13.548.337.093,02	14.454.004.609,00
			6,27%	93,73%	100,00%
		TOTAL GERAL 2003 - 2016			

COFIN/CNS - FUNCIA

PEOF - janeiro-dezembro/2016 - MS

18

## MS – RESTOS A PAGAR ABERTURA 2017 (Consolidado-2003-2016)

ANO	COD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE		
			INSCRITOS e REINSCRITOS		TOTAL
			PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
		TOTAL GERAL 2003 - 2016	905.667.515,98	13.548.337.093,02	14.454.004.609,00
			6,27%	93,73%	100,00%
		FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	269.350.201,33	2.357.968.228,00	2.627.318.429,33
		FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	620.482.899,08	10.895.633.405,01	11.516.116.304,09
		FUNASA + FNS	889.833.100,41	13.253.601.633,01	14.143.434.733,42
					97,86%

## Observações

Fonte:

- Adaptado das planilhas de execução orçamentária e financeira (posição até dezembro/2016) encaminhadas pela SPO/MS (Grandes Grupos).
- Adaptado das planilhas de execução dos restos a pagar (até 31/12/2016)
- Adaptado das planilhas de execução dos restos a pagar (até 01/02/2017)